

5º Leilão Presencial



GENÉTICA LINS

& CONVIDADOS

**EXPOLINS
DE 07 A 12
DE AGOSTO**

INFORMAÇÕES E
CADASTROS
(11) 3864-5533
★ ★ ★ ★ ★
LANCES
(11) 3017-2500

*Local:
Parque de
Exposições
DE LINS/SP*

DIA 11 DE AGOSTO às 14:00 HORAS

Animais Girolando da mais alta qualidade!

BEZERRAS • NOVILHAS • VACAS EM LACTAÇÃO • DOADORAS

TRANSMISSÃO AO VIVO: www.EMBRAL.TV

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



COORDENAÇÃO



TRANSMISSÃO



APOIO



INFORMAÇÕES

ANDRÉ JUNQUEIRA:
(14) 99118-5362

SINDICATO DE LINS:
(14) 3522-2777

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES RURAIS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL—EMPRESA BRASILEIRA DE LEILÕES RURAIS (denominada simplesmente “EMBRAL”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO à vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.

1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.

1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENEDOR.

1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

1.4.1. Presencial: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão **não** serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.

1.4.2. Virtual: será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.

1.4.3. Presencial-Virtual: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo **LEILOEIRO RURAL**, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos Lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.

2.2. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

2.3. Durante e após o Leilão, a EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) um Stand visando ao suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.

2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no Leilão, devem apresentar no dia do Evento, “folha de cheque” como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.

2.6. Ficará a critério exclusivo do VENEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATÇÃO E DAS COMISSÕES

3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretroatável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.

PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e defesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “**Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural**” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio..

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embral.
- (ii) **PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 11/08/2018; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 11/09/2018; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 11/10/2018; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 11/11/2018; 03 (três) parcelas em /120 dias após a arrematação vencendo 11/12/2018; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 11/01/2019; 02 (dois) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 11/02/2019; 02 (dois) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 11/03/2019; 02 (dois) parcelas em 240 dias após a

arrematação vencendo 11/04/2019; 02 (dois) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 11/05/2019; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 11/06/2019; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 11/07/2019;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela EMBRAL do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário.

6.6. Após a data aprazada para embarque dos bens, caso a mesma não seja realizada, o ARREMATANTE-COMPRADOR deverá pagar ao VENDEDOR o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de estada e por animal, além do frete de retorno ao local de origem.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

7.4.1. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.4.2. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irreatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

5º Leilão Presencial Genética Lins & Convidados

11 de Agosto de 2018

CATÁLOGO SUJEITO A ALTERAÇÃO

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 01 - 01 Novilha

CANDA OCI. BEM FEITOR

FÊMEA - Nascto: 15/09/2016 - Rgd: RCAG 14 - Rgn: RCAG 14 - GIR PO

<i>OCIDENTE BEM FEITOR CAL</i>	<i>BEM FEITOR RAPOSO DA CAL</i>	<i>RAPOSO DA CAL</i>
	<i>HIDRA PAXA CAL</i>	<i>UMIDADE DA CAL</i>
<i>IGUAL FIV F. MUTUM</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>	<i>SANTA CRUZ PAXA HABIL</i>
	<i>FADA FIV. F. MUTUM</i>	<i>DOÇURA PATI CAL</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>DENGOSA TE F. MUTUM</i>
		<i>C.A. SANSÃO</i>
		<i>FB NEFRITA</i>

PRENHEZ POSITIVA DO ASTECA M. VERDE COM PREVISAO PARA 12/02/2019

Comprador:

Valor:

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 02 - 01 Novilha

RCAG CHILA F BEEMER

FÊMEA - Nascto: 23/12/2016 - Rgd: 4868-AR - GIROLANDO 1/2

<i>POL BUTTE MC BEEMER-ET</i>	<i>DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET MB88</i>	<i>DE-SU 521 BOOKEM-ET - MB86</i>
	<i>BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET MB88</i>	<i>SULLY SHOTTLE MAY-TW 3EX91</i>
<i>BONITA 01 FARDO</i>		<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>
		<i>REGANCREST BRASILIA-ET 2EX92</i>

Comprador:

Valor:

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 03 - 01 Novilha

RCAG DINASTIA F JEDI

FÊMEA - Nascto: 01/04/2017 - Rgd: 3580-AV (LF) - Rgn: RCAG 0089 - GIROLANDO 1/2

<i>S-S-I MONTROSS JEDI-ET</i>	<i>BACON-HILL MONTROSS-ET</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
	<i>S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET</i>	<i>UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY 2EX93</i>
<i>FANFA FIV F MUTUM</i>	<i>C.A QUIOSQUE</i>	<i>SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET</i>
	<i>QUERIDA F MUTUM</i>	<i>S-S-I BOOKEM MODESTO 7269-ET</i>
		<i>C.A. JARDEL</i>
		<i>CACULI 672 NIPPUR</i>
		<i>BEM FEITOR RAPOSO DA CAL</i>
		<i>ORBITA 3R DA B MONTE</i>

Comprador:

Valor:

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 04 - 02 Novilhas

SBXO 9489 FIV AFTERSHOCK

FÊMEA - Nascto: 26/05/2016 - Rgd: 9284-AU (LF) - Rgn: 9489 - GIROLANDO 1/2

<i>MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>	<i>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX 90</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>CONDON AERO SHARON EX91</i>
<i>FLORA FIV SBX</i>	<i>C.A. SANSÃO</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>BM GEVHANNY DA FC</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET MB88</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>C.A. HEURECA</i>
		<i>BRINCO DA ESTEIO</i>
		<i>FAREIRA XISTO DA CAL</i>

PRENHEZ POSITIVA DE EMBRIÃO (LEGENDARY X OMA FIV MUTUM) COM PREVISÃO PARA 05/12/2018

SBXO 9058 FIV AFTERSHOCK

FÊMEA - Nascto: 20/05/2016 - Rgd: 9282-AU (LF) - Rgn: 9058 - GIROLANDO 1/2

<i>MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>	<i>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX 90</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>CONDON AERO SHARON EX91</i>
<i>BELGA I FIV SBX</i>	<i>MAJOR TE DOS POCOES</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>HAIDE KUBERA</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET MB88</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>PAQUERA DOS POCOES</i>
		<i>CHANTI TE KUBERA</i>
		<i>AUDI TE DE KUBERA</i>

PRENHEZ POSITIVA DE EMBRIÃO (ENDENIED-ET X FANFA TE F. MUTUM) COM PREVISÃO PARA 26/12/2018

Comprador:

Valor:

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR**Lote: 05 - 03 Novilhas****SBXO 9666 FIV AFTERSHOCK**

FÊMEA - Nascto: 08/06/2016 - Rgd: 9061-AU (LF) - Rgn: 9666 - GIROLANDO 1/2

<i>MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>	<i>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX 90</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>CONDON AERO SHARON EX91</i>
<i>LAIKA FIV SBX</i>	<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>PARKER TE KUBERA</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET MB88</i>
		<i>S.C. UACAI JAGUAR</i>
		<i>UMIDADE DA CAL</i>
		<i>METEORO DE BRASILIA</i>
		<i>ATRAENTE KUBERA</i>

PRENHEZ POSITIVA DE EMBRIÃO (UNDENIED-ET X GRINALDA FIV KENYO) COM PREVISÃO PARA 26/12/2018**SBXO 9572 FIV AFTERSHOCK**

FÊMEA - Nascto: 01/06/2016 - Rgd: 9156-AU (LF) - Rgn: 9572 - GIROLANDO 1/2

<i>MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>	<i>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX 90</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>CONDON AERO SHARON EX91</i>
<i>CADMIA FIV SBX</i>	<i>RADAR DOS POCOES</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>PHARDA TE KUBERA</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET MB88</i>
		<i>DEGAS</i>
		<i>JALAM DA ZEBULANDIA</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>FB NEFRITA</i>

PRENHEZ POSITIVA DE EMBRIÃO (BEEMER X ISIS HPJ) COM PREVISÃO PARA 27/03/2019**SBXO 9124 FIV AFTERSHOCK**

FÊMEA - Nascto: 26/05/2016 - Rgd: 9144-AU (LF) - Rgn: 9124 - GIROLANDO 1/2

<i>MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>	<i>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX 90</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>CONDON AERO SHARON EX91</i>
<i>MADONNA FIV SBX</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>	<i>REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90</i>
	<i>CRISTALINA TE KUBERA</i>	<i>MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET MB88</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>DENGOSA TE F. MUTUM</i>
		<i>C.A. GURI ST TE</i>
		<i>FB NEFRITA</i>

PRENHEZ POSITIVA DE EMBRIÃO (GABINETE X FANFA TE F. MUTUM) COM PREVISÃO PARA 16/01/2019**Comprador:****Valor:**

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 06 - 01 Novilha

SBXO 9693 FIV ALTACALIBER

FÊMEA - Nascto: 18/06/2016 - Rgd: 9088-AU (LF) - Rgn: 9693 - GIROLANDO 1/2

<i>LAKE-EFFECT ALTACALIBER-ET</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>	<i>SHOREMAR JAMES B+81</i>
	<i>LAKE-EFFECT SHO CLOVE-ET</i>	<i>BRAEDALE BALER TWINE - MB86</i>
<i>DEVOTA FIV SBX</i>	<i>MAJOR TE DOS POCOES</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>
	<i>CUPULA KUBERA</i>	<i>LAKE-EFFECT MARTHN CAMILLE</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>PAQUERA DOS POCOES</i>
		<i>DALTON TE PATI CAL</i>
		<i>C.A. ODALISCA IN LA-3</i>

PRENHEZ POSITIVA DE EMBRIÃO (UNDENIED-ET X FANFA TE F. MUTUM) COM PREVISÃO PARA 26/12/2018

Comprador:

Valor:

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 07 - 02 Bezerras

RCAG DONZELA F MODESTY

FÊMEA - Nascto: 27/12/2017 - Rgd: 1554-Z - GIROLANDO 1/2

<i>BACON-HILL PETY MODESTY-ET</i>	<i>SIEMERS MOGUL PETY</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
	<i>BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET MB85</i>	<i>RANSOM-RAIL EXPLODE PETY-ET</i>
<i>FANFA FIV F MUTUM</i>	<i>C.A QUIOSQUE</i>	<i>SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET</i>
	<i>QUERIDA F MUTUM</i>	<i>UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY 2EX93</i>
		<i>C.A. JARDEL</i>
		<i>CACULI 672 NIPPUR</i>
		<i>BEM FEITOR RAPOSO DA CAL</i>
		<i>ORBITA 3R DA B MONTE</i>

RCAG DOMINADORA F MODESTY

FÊMEA - Nascto: 02/01/2018 - Rgd: 1070-BA - GIROLANDO 1/2

<i>BACON-HILL PETY MODESTY-ET</i>	<i>SIEMERS MOGUL PETY</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
	<i>BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET MB85</i>	<i>RANSOM-RAIL EXPLODE PETY-ET</i>
<i>EMILIA FIV JGVA</i>	<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET</i>
	<i>BONITA</i>	<i>UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY 2EX93</i>
		<i>S.C. UACAI JAGUAR</i>
		<i>UMIDADE DA CAL</i>

Comprador:

Valor:

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 08 - 01 Bezerra

DISCRETA FIV TABU

FÊMEA - Nascto: 17/07/2017 - Rgd: RCAG 38 - Rgn: RCAG 38 - GIR PO

<i>TABU TE DA CAL</i>	<i>RADAR DOS POCOES</i>	<i>DEGAS</i>
	<i>JULIANA DA CAL</i>	<i>JALAM DA ZEBULANDIA</i>
<i>VIRANGANA DOS POCOES</i>	<i>C.A. SANSO</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
	<i>OXANA TE DOS POCOES</i>	<i>ZOOBIA TRIUFO</i>
		<i>C.A. HEURECA</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
	<i>FB ENTRANCIA</i>	

Comprador:

Valor:

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 09 - 01 Novilha

RCAG DELTA F BEEMER

FÊMEA - Nascto: 28/03/2017 - Rgd: 3579-AV (LF) - GIROLANDO 5/8

<i>POL BUTTE MC BEEMER-ET</i>	<i>DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET MB88</i>	<i>DE-SU 521 BOOKEM-ET - MB86</i>
	<i>BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET MB88</i>	<i>SULLY SHOTTLE MAY-TW 3EX91</i>
<i>DESTEMIDA FIV TEATRO SANTA LUZIA</i>	<i>TEATRO DA SILVANIA</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>
	<i>OLINDA OSMOND SANTA LUCIA</i>	<i>REGANCREST BRASILIA-ET 2EX92</i>
		<i>ESPANTOSO</i>
		<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
	<i>EEMVELDER OSMOND</i>	
	<i>ACALIA 315</i>	

INSEMINADA DO THOR FIV DA PRATA

Comprador:

Valor:

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 10 - 01 Novilha

RCAG DESTEMIDA F PLANET

FÊMEA - Nascto: 01/03/2017 - Rgd: 3578-AV (LF) - Rgn: 0086 - GIROLANDO 5/8

<i>ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90</i>	<i>ROSE-BAUM TABOO-ET</i>	<i>END-ROAD BLACKSTAR MAJIC ET</i>
	<i>PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET</i>	<i>ROSE-BAUM WINKEN ALAS</i>
<i>ELIZA FIV GABINETE PATATIVA</i>	<i>GABINETE SILVANIA</i>	<i>OUT-JOCK CHOICE AMEL-ET</i>
	<i>PATATIVA MARKOWICZ</i>	<i>DIVING-RIDGE PEG-ET</i>
		<i>DOM TE DA SILVANIA</i>
		<i>AMETISTA DA SILVANIA</i>
	<i>PINHALZINHO ARARAS M437 PASCOAL</i>	
	<i>FLAVIA MARKOWICZ</i>	

INSEMINADA DO IMPERADOR R. GRANDE

Comprador:

Valor:

RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR

Lote: 11 - 02 Novilhas

SBXO 9103 FIV AFTERSHOCK

FÊMEA - Nascto: 25/05/2016 - Rgd: 9197-AU (LF) - Rgn: 9103 - GIROLANDO 1/2

<i>MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET MB87</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>	<i>CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX 90</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>CONDON AERO SHARON EX91</i>
<i>LALA FIV SBX</i>	<i>BARBANTE TE DE KUBERA</i>	<i>BEM FEITOR RAPOSO DA CAL</i>
	<i>PARKER TE KUBERA</i>	<i>EFALC NATA LAGEADO</i>
		<i>METEORO DE BRASILIA</i>
		<i>ATRAENTE KUBERA</i>

INSEMINADA DO LEGENDARY

RCAG DORES FIV BEEMER

FÊMEA - Nascto: 20/01/2017 - Rgd: BOTTON RCAG0119 - Rgn: RCAG 0119 - GIROLANDO 1/2

<i>POL BUTTE MC BEEMER-ET</i>	<i>DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET MB88</i>	<i>DE-SU 521 BOOKEM-ET - MB86</i>
	<i>BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET MB88</i>	<i>SULLY SHOTTLE MAY-TW 3EX91</i>
<i>AMELA FIV LEITE GIR</i>	<i>JAGUAR TE DO GAVIAO</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>
	<i>AMELA TE DE KUBERA</i>	<i>REGANCREST BRASILIA-ET 2EX92</i>
		<i>S.C. UACAI JAGUAR</i>
		<i>UMIDADE DA CAL</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>FB NEFRITA</i>

INSEMINADA DO LEGENDARY

Comprador:

Valor:



WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE**Lote: 12 - 01 Vaca****GOTEIRA G-653 LINS**

FÊMEA - Nascto: 14/01/2015 - Rgd: 6889-AH (LF) - Rgn: LINS5493 - GIROLANDO 3/4

BOLDI HANDMADE	CHARLESDALE SUPERSTITION-ET	END-ROAD PVF BOLIVER-ET 2EX95
	AFFINITY GENETICS SHOTTLE HAND	CHARLESDALE SWEET STAR MB85
FINALISTA FIV LINS	MR MILLION MEGA-MAN-ET	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
	ALEGRIA	GILLETTE BLITZ SND HAND - MB86
		COMESTAR OUTSIDE-ET EX95
		LANGS-TWIN-B MILLION-ET
		NOBRE TE DA CAL
		PALHACA

PRENHEZ POS 25/05/18 DO BRIMSTONE COM PREVISAO PARA 06/03/2019
ULTIMO PARTO EM 08/04/2018

FAZ USO DE OCITOCINA
LACTAÇÃO PROJETADA PARA 10.204,00 KG
LACTAÇÃO VITALICIA: 10.912,33 KG EM 405 DIAS

*Comprador:**Valor:***WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE****Lote: 13 - 01 Vaca****HELICE H-831 FIV LINS**

FÊMEA - Nascto: 30/07/2015 - Rgd: 3783-AM (LF) - Rgn: LINS 5610 - GIROLANDO 3/4

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET	COYNE-FARMS DORCY-ET - MB87	SANDY-VALLEY BOLTON-ET - EX90
	MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET - MB88	COYNE-FARMS BRET DAFFERS-ET - EX91
APLIC LINS	LINS MISTY ARLINDA BECO-TE	PASEN MARSH-ET
	BORDADA ESPERANCA	PINE-TREE MISSY MIRANDA-ET - MB86
		MISTY-MAPLES ARLINDA MAGNET
		MYEROSE SUPERIOR WENDY-RED

PRENHEZ POS 04/05/18 DO ALTA RECOIL COM PREVISAO PARA 13/02/2019
ULTIMO PARTO EM 21/08/2017

FAZ USO DE OCITOCINA
HELICE TEM PRODUÇÃO ACUMULADA DESTA PRIMEIRA LACTAÇÃO DE 10.508,00 KG. SUA MÃE APLIC LINS É UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS 1/2 SANGUE DA FAZENDA SANATANA, COM LACTAÇÃO CONTROLADA DE 12.119,00 KG EM 305 DIAS.

*Comprador:**Valor:***WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE****Lote: 14 - 01 Vaca****HOLOGRAMA H-602 FIV LINS**

FÊMEA - Nascto: 26/12/2015 - Rgd: 1283-BA (LF) - Rgn: LINS 5637 - GIROLANDO 3/4

VAL-BISSON DOORMAN	DE-SU 521 BOOKEM-ET - MB86	ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90
	VAL-BISSON SHOTLE IMELDA - MB85	CLEAR-ECHO 822 RAMO 1199-ET - MB86
BIRUTA LINS	LINS JAX DUQUE	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
	BATA LINS	VAL-BISSON GOLDWYN MAYA MB88
		ECRASO ASTROLOGLEN JAX
		LINS DUQUESA

PRENHEZ POS 01/06/18 DO BRIMSTONE COM PREVISAO PARA 13/03/2019
ULTIMO PARTO EM 16/03/2018

SUA MÃE BIRUTA LINS TEM LACTAÇÃO CONTROLADA DE 8.204,00 KG.

*Comprador:**Valor:*

WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE**Lote: 15 - 01 Vaca****HEMOCULTURA H-129 LINS**

FÊMEA - Nascto: 17/08/2015 - Rgd: 2880-G (LF) - Rgn: H-129 - GIROLANDO 3/4

<i>MOUNTFIELD ALTAEXACTER</i>	<i>EMERALD-ACR-SA T-BAXTER EX91</i>	<i>FUSTEAD EMORY BLITZ-ET EX95</i>
		<i>EMERALD-ACR-SA T-MALLORY ET</i>
	<i>MOUNTFIELD ELSA-ET</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>
		<i>EVER-GREEN-VIEW ELECTRA-ET</i>
<i>ESCUNA LINS</i>		

PRENHEZ POS 11/05/18 DO GHOST COM PREVISAO PARA 20/02/2019
ULTIMO PARTO EM 25/03/2018

HEMOCULTURA TEM PROJEÇÃO DESTA PRIMEIRA LACTAÇÃO DE 9.294,00 KG

*Comprador:**Valor:***WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE****Lote: 16 - 01 Novilha****JACINTA J-20 FIV LINS**

FÊMEA - Nascto: 02/02/2017 - Rgd: 4855-AR (LF) - Rgn: LINS 5440 - GIROLANDO 5/8

<i>SCIENTIFIC B DEFIANT-ET</i>	<i>REGANCREST S BRAXTON-ET - 2EX95</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>
		<i>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</i>
	<i>SCIENTIFIC GOLD DIOR RAE-ET-EX92</i>	<i>KINGSTEAD VALIANT TAB 4EX92</i>
		<i>SCIENTIFIC DEBUTANTE RAE-ET - EX92</i>
<i>RESSALVA LINS</i>	<i>C.A. SANSAO</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>C.A. HEURECA</i>
	<i>RESSALVA LINS</i>	<i>LINS ELEVATION PILOTO-TE</i>
		<i>REPRESA LINS</i>

PRENHEZ POS 21/06/18 DO ROBLE COM PREVISAO PARA 02/04/2019

SUA MÃE RESSALVA LINS É A PRINCIPAL DOADORA 1/4 DA FAZ. SANTANA COM LACTAÇÃO CONTROLADA DE 9.080,00 KG E VALOR GENÉTICO DA RAÇA GIROLANDO DE 1019 KG DE LEITE. JACINTA TAMBÉM É IRMÃ DE CONCERTO LINS, TOURO DA BATERIA DA SEMBRA E DE DIVERSAS CAMPEÃS DE PISTA E TORNEIO LEITEIRO, COMO DIZIMISTA, GERAÇÃO, GALVINA, GARBOSA, GRÁTIS, HORTA E IRACEMA.

*Comprador:**Valor:***WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE****Lote: 17 - 01 Novilha****PERDA BYWAY FIV F. MUTUM**

FÊMEA - Nascto: 26/08/2016 - Rgd: 1008-AP (LF) - Rgn: MUT1266 - GIROLANDO 1/2

<i>OH-RIVER-SYC BYWAY-ET</i>	<i>SULLY HART MERIDIAN-ET</i>	<i>RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET EX90</i>
		<i>SULLY PLANET MANITOBA-ET MB85</i>
	<i>SANDY-VALLEY ATWD BARBIE-ET MB87</i>	<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>
		<i>REGANCREST BRYNNA-ET EX91</i>
<i>ILUSAO FIV F. MUTUM</i>	<i>FARDO FIV F. MUTUM</i>	<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>DENGOSA TE F. MUTUM</i>
	<i>DELICIOSA TE F. MUTUM</i>	<i>BEM FEITOR RAPOSO DA CAL</i>
		<i>PALMA F. MUTUM</i>

PRENHEZ POSITIVA DE EMBRIO 1/2 (LEGENDARY X GRINALDA KENYO (LACT. 8.981,00 KG)), COM PREVISÃO PARA SETEMBRO/2018

*Comprador:**Valor:*

LUIZ ALFREDO MARQUES

Lote: 18 - 01 Vaca

RESENHA LA DA CONQUISTA

FÊMEA - Nascto: 02/09/2016 - Rgd: BOTTON LAM 0008 - Rgn: LAM0008 - GIROLANDO 5/8

<i>SCIENTIFIC B DEFIANT-ET</i>	<i>REGANCREST S BRAXTON-ET - 2EX95</i>	<i>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</i>
	<i>SCIENTIFIC GOLD DIOR RAE-ET-EX92</i>	<i>REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92</i>
<i>RESSALVA LINS</i>	<i>C.A. SANSAO</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
	<i>RESERVA LINS</i>	<i>C.A. HEURECA</i>
		<i>LINS ELEVATION PILOTO-TE</i>
		<i>REPRESA LINS</i>

ULTIMO PARTO EM 06/08/2018

SUA MÃE RESSALVA LINS É A PRINCIPAL DOADORA 1/4 DA FAZ. SANTANA COM LACTAÇÃO CONTROLADA DE 9080 KG E VALOR GENÉTICO DA RAÇA GIROLANDO DE 1019 KG DE LEITE. JACINTA TAMBÉM É IRMÃ DE CONCERTO LINS, TOURO DA BATERIA DA SEMBRA E DE DIVERSAS CAMPEÃS DE PISTA E TORNEIO LEITEIRO, COMO DIZIMISTA, GERAÇÃO, GALVINA, GARBOSA, GRÁTIS, HORTA E IRACEMA.

Comprador:

Valor:

LUIZ ALFREDO MARQUES

Lote: 19 - 01 Novilha

RCAG BRIGIDA FIV ATWOOD

FÊMEA - Nascto: 08/11/2015 - Rgd: 6087-AP (LF) - Rgn: RCAG0074 - GIROLANDO 1/2

<i>MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>	<i>SHOREMAR JAMES B+81</i>
	<i>MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92</i>	<i>BRAEDALE BALER TWINE - MB86</i>
<i>VIRANGANA DOS POCOES</i>	<i>C.A. SANSAO</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
	<i>OXANA TE DOS POCOES</i>	<i>C.A. HEURECA</i>
		<i>RADAR DOS POCOES</i>
		<i>FB ENTRANCIA</i>

PRENHEZ POSITIVA EMBRIO 1/2 (LEGENDARY X GRINALDA KENYO), COM PREVISÃO PARA AGOSTO/2018

SUA MÃE VIRANGANA TEM LACTAÇÃO CONTROLADA DE 10.950,00 KG EM 305 DIAS, E FOI RESERVADA GRANDE CAMPEÃ DO TORNEIO LEITEIRO DE PASSOS/MG COM 54 KG DE MÉDIA.

Comprador:

Valor:

ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA

Lote: 20 - 01 Vaca

IARA ARISTOTELES 2K

FÊMEA - Nascto: 25/01/2013 - Rgd: 0544-Q - GIROLANDO 3/4

<i>ARISTOTELES GRANDSLAM TE STA LUCCIA</i>	<i>J-L-G GRANDSLAM-ET</i>	<i>EXRANCO THOR 2EX95</i>
	<i>IRACEMA LE</i>	<i>SLEEPY-HOLLOW MK GREAT-ET</i>
<i>BORBOLETA 2K</i>	<i>SOBERANO ADONIAS SANTA LUCCIA</i>	<i>LONTE BLACKSTAR JEWEL TL</i>
	<i>UVA 2K</i>	<i>ITALIANA IANKE LE</i>
		<i>ADONIAS PROGRESS SANTA LUCCIA TE</i>
		<i>AMETISTA CAJU SANTA LUCCIA TE</i>

INSEMINADA DO NELO (SEXADO)

PRODUÇÃO PRÓPRIA : 365 DIAS 5.490KG

Comprador:

Valor:

WALDIR JUNQUEIRA DE ANDRADE

Lote: 21 - 01 Bezerra

LILIANE LINS

FÊMEA - Nascto: 03/01/2018 - Rgd: 1294-BA - Rgn: LINS5873 - GIROLANDO 1/2

<i>STE-PEN ALTAWISHIN</i>		
<i>DIVINA</i>	<i>ESPELHO TE DE BRASILIA</i>	<i>C.A. EVEREST</i>
	<i>DADIVA S. HUMBERTO</i>	<i>PROFANA DE BRASILIA</i>
		<i>ANDAKA DOS POCOES</i>
		<i>RELIQUIA SANTO HUMBERTO</i>

3ª MELHOR FÊMEA JOVEM EXPO GENETICA LINS/2018

Comprador:

Valor:

TIAGO DO AMARAL CORREA LEITE

Lote: 22 - 01 Vaca

BARBARIDADE FIV RBV

FÊMEA - Nascto: 07/12/2014 - Rgd: 5838-AR - Rgn: CRBV0044 - GIROLANDO 3/4

<i>SULLY HART MERIDIAN-ET</i>	<i>RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET EX90</i>	<i>JENNY-LOU MARSHALL TOYSTORY-ET</i>
	<i>SULLY PLANET MANITOBA-ET MB85</i>	<i>RONELEE OUTSIDE DABBLE-ET 2EX91</i>
<i>FORCA FIV CAL</i>	<i>LADYS-MANOR WILDMAN-ET - B+82</i>	<i>ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90</i>
	<i>VOLTA CAL</i>	<i>SULLY SHOTTLE MAY-TW 3EX91</i>
		<i>MARA-THON BW MARSHALL-ET - MB86</i>
		<i>LADYS-MANOR WYNONA-ET MB87</i>
		<i>NOBRE TE DA CAL</i>
		<i>POLINA TE B.FEIT.CAL</i>

PRENHEZ POS 02/07/18 DO GARIMPO
PRODUCAO APROXIMADA 28.00 Kg

Comprador:

Valor:

ELZA MARLI SALATINO

Lote: 23 - 01 Novilha

BB MILK GOLDEN ZANGADA DIAMANTE FIV

FÊMEA - Nascto: 20/03/2016 - Rgd: 9692-AR - Rgn: BBC0435 - GIROLANDO 1/2

<i>DIAMANTE TE DE BRASILIA</i>	<i>METEORO DE BRASILIA</i>	<i>RAJASTAN DE BRASILIA</i>
		<i>GRINALDA TE DE BRASILIA</i>
	<i>LUZIADA DE BRASILIA</i>	<i>FABULOSO DE BRASILIA</i>
		<i>HAIA TE DE BRASILIA</i>
<i>J.E.N. GOLDEN NIGHT GOLD-FIV B+84</i>	<i>BRAEDALE GOLDWYN - B+84</i>	<i>SHOREMAR JAMES B+81</i>
		<i>BRAEDALE BALER TWINE - MB86</i>
	<i>J.E.N. BABY DOLL CHAMPION-TE MB86</i>	<i>CALBRETT-I H H CHAMPION EX90</i>
		<i>HANOVERHILL MILAN J ROXIE - 2EX90</i>

PRENHEZ POSITIVA DE EMBRIÃO (FIVER X AQUARELA) COM PREVISAO PARA 02/09/2018

Reservada campea novilha 1/2 expolins 2018
Reservada campea novilha 1/2 aracatuba 2018

Comprador: _____

Valor: _____





www.embral.com.br

(11) 3864-5533